



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 7492

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Portaria nº. 02, de 25 de Fevereiro de 2021.
- Portaria nº. 03, de 25 de Fevereiro de 2021.
- Portaria nº. 04, de 25 de Fevereiro de 2021.
- Portaria nº 05, de 25 de Fevereiro de 2021.
- Portaria nº 06, de 25 de Fevereiro de 2021.
- Portaria nº 07, de 25 de Fevereiro de 2021.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS DE SANTO ANTONIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº. 12.846/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº. 218/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras/serviços de pavimentação asfáltica (recapeamento) e adequação de calçadas nas Avenidas Barros e Almeida e Juracy Magalhães, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA com a seguinte definição:

Unidade Administrativa	Servidor	Matrícula
Superintendência de Convênios	Bráulio Renato Fernandes Pitanga	602921

Art. 2º. Esta Portaria retroage a data de 04 de Janeiro de 2021.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 25 de Fevereiro de 2021.

MARINALDO CARDOSO SANTOS
Superintendente de Convênios



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS DE SANTO ANTONIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº. 12.846/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº. 224/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de revitalização da Praça do São Benedito no município de Santo Antônio de Jesus/BA com a seguinte definição:

Unidade Administrativa	Servidor	Matrícula
Superintendência de Convênios	Bráulio Renato Fernandes Pitanga	602921

Art. 2º. Esta Portaria retroage a data de 04 de Janeiro de 2021.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 25 de Fevereiro de 2021.

MARINALDO CARDOSO SANTOS
Superintendente de Convênios



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS DE SANTO ANTONIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº. 12.846/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº. 294/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras/serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial nas Trav. 4 Teodoro Dias Barreto, Canto do Sol, Sales - Etapa 1 e Loteamento Asa Branca - Etapa 1, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA com a seguinte definição:

Unidade Administrativa	Servidor	Matrícula
Superintendência de Convênios	Bráulio Renato Fernandes Pitanga	602921

Art. 2º. Esta Portaria retroage a data de 04 de Janeiro de 2021.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 25 de Fevereiro de 2021.

MARINALDO CARDOSO SANTOS
Superintendente de Convênios



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS DE SANTO ANTONIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº. 12.846/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº. 225/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços remanescente de pavimentação mista (asfáltica e em paralelepípedo) e drenagem pluvial do Loteamento Jardim das Árvores no município de Santo Antônio de Jesus/BA com a seguinte definição:

Unidade Administrativa	Servidor	Matrícula
Superintendência de Convênios	Dorinaldo Guimarães de Mello Neto	603049

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 01 de fevereiro de 2021.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 25 de fevereiro de 2021.

Marinaldo Cardoso Santos
Superintendente de Convênios



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS DE SANTO ANTONIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº. 12.846/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº. 275/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação em paralelepípedo e concreto da Terceira Travessa da Teodoro Dias Barreto e Santa Madalena (convênio), no município de Santo Antônio de Jesus/BA com a seguinte definição:

Unidade Administrativa	Servidor	Matrícula
Superintendência de Convênios	Dorinaldo Guimarães de Mello Neto	603049

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 01 de fevereiro de 2021.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 25 de fevereiro de 2021.

Marinaldo Cardoso Santos
Superintendente de Convênios



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS DE SANTO ANTONIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº. 12.846/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº. 301/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial nos seguintes logradouros: Loteamento Morada da Bela Vista, Travessa do Casco, Invasão do DERBA, Loteamento Benício e Jueirana no município de Santo Antônio de Jesus/BA com a seguinte definição:

Unidade Administrativa	Servidor	Matrícula
Superintendência de Convênios	Bráulio Renato Fernandes Pitanga	602921

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 04 de janeiro de 2021.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 25 de fevereiro de 2021.

Marinaldo Cardoso Santos
Superintendente de Convênios